

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

EXERCÍCIO
DE
1.989

LEI Nº 741, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.988.

Autoriza a concessão de subvenções no exercício de 1989.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cz\$-432.600,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos cruzados), no exercício de 1989, em subvenções às seguintes entidades:

Fraternidade Feminina "Cruzeiro do Sul".....	Cz\$- 42.000,00
Centro Espírita "Verdade e Amor".....	Cz\$- 42.000,00
Abrigo "Frederico Ozanan".....	Cz\$- 28.000,00
Associação dos Servidores Públicos Municipais.....	Cz\$- 28.000,00
Caixa Escolar "Governador Juscelino".....	Cz\$- 11.200,00
Caixa Escolar "Higino Guerra".....	Cz\$- 11.200,00
Caixa Escolar "Tancredo Neves".....	Cz\$- 11.200,00
Caixa Escolar "Silvio Senra Duque".....	Cz\$- 11.200,00
Centro Espírita "André Luiz".....	Cz\$- 7.000,00
Centro Espírita "Casa de Oração S. Vicente de Paula".....	Cz\$- 7.000,00
Comissariado Franciscano N.S. de Fátima do Brasil.....	Cz\$- 7.000,00
Congregação Cristã no Brasil.....	Cz\$- 7.000,00
Igreja Evangélica Assembléia de Deus.....	Cz\$- 7.000,00
Igreja Presbiteriana.....	Cz\$- 7.000,00
Sociedade Civil Beneficente N.S. Aparecida.....	Cz\$- 7.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capinópolis.....	Cz\$- 7.000,00
Associação Comercial e Industrial de Capinópolis.....	Cz\$- 7.000,00

CAMA - Rua Padre Eustáquio, 900 - Fone: (031) 464-5750 - BH

Continua na fls. 2

Continuação Fls. 02

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE

EXERCÍCIO
DE
1.989

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 741, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

20ª Grupo Escoteiro "João XXIII".....	Cz\$- 11.200,00
Sanatório Espírita "José Dias Machado".....	Cz\$- 22.400,00
Entidade Feminina Paranaense "Paz e União nº 80".....	Cz\$- 11.200,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM.....	Cz\$- 24.500,00
Associação Mineira de Municípios - AMM.....	Cz\$- 24.500,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.....	Cz\$- 91.000,00
T O T A L.....	Cz\$-432.600,00
	=====

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 30 de novembro de 1988.


OSVALDO PRADO
-Prefeito Municipal-

esma.

CAMA - Rua Padre Eustáquio, 900 - Fone: (031) 464-5750 - BH

035

036